JORNAL OFICIAL
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE MORUNGABA	2
Atos Legislativos	2
Atos de Mesa	2

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba
CNPJ 45.755.238/0001-65
Avenida José Frare, 40 - Centro
Telefone: (11) 4014-4300
Site: www.morungaba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba
CNPJ 01.993.318/0001-83
Rua Elvira Miano, 180 - Centro
Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608
Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br

Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

JORNAL OFICIAL
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

PODER LEGISLATIVO DE MORUNGABA

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 006, de 14 de maio de 2.021

"Prorroga a suspensão a vigência do Ato da Mesa nº 001, de 15 de março de 2.021, com a redação que lhe foi dada pelo Ato da Mesa nº 002, de 24 de março de 2.021".

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições regimentais

Considerando a estabilização do numero de casos em nosso município, porém em um patamar elevado de internações e casos,

considerando as determinações as medidas anunciadas pelo Governo do Estado de São Paulo, mantendo o Estado na fase de transição

considerando as determinações contidas no art. 4º, do Decreto 3232, de 30 de abril de 2.021, da Prefeitura Municipal da Estância de Morungaba, que suspendeu o trabalho em home Office nas repartições municipais

considerando que o Poder Legislativo municipal deve manter o esforço para diminuição do vírus causador da pandemia de Coronavírus

R E S O L V E :

Art. 1º - Todas as determinações contidas no Ato da Mesa 001, de 15 de março de 2.021, com a redação que lhe foi dada pelo Ato da Mesa nº 002, de 24 de março de 2.021, ficam suspensas até o dia 11 (onze) de junho de 2.021 (dois mil e vinte um);

Art. 2º - As sessões ordinárias e extraordinárias, neste período, continuarão a ser realizadas presencialmente no plenário da Câmara, com a permissão de acesso físico do público externo, restrito a 30% da capacidade do plenário, com o controle de acesso ao público por servidor da Câmara;

§ 1º – As reuniões das Comissões serão presenciais neste período, conforme convocação do Presidente;

§ 2º - Os vereadores e os servidores da casa, designados para acompanhar os trabalhos legislativos, bem como o público externo, deverão observar rigorosos protocolos de higiene como uso obrigatório de máscara, higienização das mãos, uso de álcool em gel, e outros a serem fixados pela Presidência;

§ 3º - As sessões ordinárias e extraordinárias deverão ser encerradas, em razão de acesso ao publico externo, às 20h40 e, se até o horário previsto, não houver sido esgotada a ordem do dia da sessão, a mesma terá continuidade no primeiro dia útil subseqüente;

Art. 3º - O presente ato entrará em vigor por ocasião de sua publicação, que ocorrerá na Secretaria desta Casa e também no Diário Oficial do Município de Morungaba e vigorará até o dia 11 de junho de 2.021, podendo o Ato da Mesa nº 001, de 15 de março de 2.021, com a redação que lhe foi dada pelo Ato da Mesa nº 002, de 24 de março de 2.021, voltar a viger, se houver piora das condições sanitárias do Estado de São Paulo ou do município, relativas à Pandemia de Corona vírus.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, 14 de maio de 2.021.

TOMÁS PEDRO BOM JOANNI FEDERICCI

Presidente da Câmara Municipal de Morungaba

VIRGILIO ELIAS JUNIOR

Vice-presidente da Câmara Municipal de Morungaba

ANTONIO SALVADOR MARQUES

Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Morungaba

ROGÉRIO ANTONIO FANCHIN

Segundo Secretário da Câmara Municipal de Morungaba

ANA PAULA LAVELI

Diretora Administrativa